



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE 2021, NA 15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 15ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, conforme o Edital SCR nº 6/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juízes do Trabalho Geraldo Teixeira de Godoy Filho, Titular e Camila Franco Lisboa, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 12.427, de 17 de junho 2011.

1.2 Data da instalação: 19 de setembro de 2014.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/21.

JUIZ TITULAR	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO	24/11/14	Sim

Juíza Auxiliar	Desde
CAMILA FRANCO LISBOA	03/03/21

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/21.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FERNANDA FERNANDES FERREIRA	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	02/02/2015
MAYARA DA SILVA EUGÊNIO	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	23/11/2016
RAFAEL DE LIMA PAIVA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	24/10/2014
GISELI AKIKO SAKAMOTO	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	10/08/2018
MELISSA PESSOTTI TAVEIRA STEFANI	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	03/02/2015
LAÍSA SOARES LIMA PORCIÚNCULA	AJ	.	29/08/2016
RENATA FERRETTI	TJ	CALCULISTA	24/11/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito ordinário)	Manhã	4	4	4	4	0	20
	Tarde	3	3	3	3	0	20
Instrução	Manhã	5	5	5	5	0	40
	Tarde	3	6	6	6	0	40
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	10	10
	Tarde	0	0	0	0	10	10
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	0	20
	Tarde	0	0	0	0	0	20
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências

futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/21.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	13/10/21	120	248	10/09/21	87	47

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
30/08/21	76	249	-	-	0	19/08/21	65	162	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
30/07/21	45	50	30/07/21	45	51

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 17a Vara	78	113

Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

2	SÃO PAULO - 06a Vara	118	107
3	SÃO PAULO - 18a Vara	127	99
4	SÃO PAULO - 20a Vara	184	61
5	SÃO PAULO - 02a Vara	89	157
16	SÃO PAULO - 01a Vara	192	197
17	SÃO PAULO - 12a Vara	210	216
18	SÃO PAULO - 09a Vara	168	269
19	SÃO PAULO - 13a Vara	226	253
20	SÃO PAULO - 16a Vara	231	372
São Paulo Zona Sul - 15a Vara		108	145
Média do Foro		141	168
Média da 2ª Região		138	188
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.5.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SÃO PAULO - 15a Vara	1008	837	318	50
2	SÃO PAULO - 08a Vara	996	654	287	118
3	SÃO PAULO - 02a Vara	861	708	371	67
4	SÃO PAULO - 12a Vara	362	433	877	234
5	SÃO PAULO - 17a Vara	1003	720	149	12
16	SÃO PAULO - 09a Vara	623	361	461	26

17	SÃO PAULO - 05a Vara	677	646	120	27
18	SÃO PAULO - 18a Vara	943	315	79	103
19	SÃO PAULO - 07a Vara	614	406	105	35
20	SÃO PAULO - 13a Vara	320	371	353	7
São Paulo Zona Sul - 15a Vara		1008	837	318	50
Média do Foro		741	545	312	68

Observação: Dados até 31.5.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2020	1.295	4	1.299	940	794	1.135	1.845
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2021	609	2	611	601	803	387	2.067
Média do Foro	2020	1.355	8	1.364	932	895	1.283	1.784
Média do Foro	2021	618	3	621	525	984	454	1.949
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	600	4	604	527	1.001	535	2.184

Observações: Dados até 31.5.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2020	205	108	3	2	114	150	577	215	792
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2021	54	35	0	0	34	45	584	226	810
Média do Foro	2020	451	390	2	3	65	82	852	125	977
Média do Foro	2021	154	180	1	1	26	30	849	129	978
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	253	299	1	1	176	186	1.831	1.434	3.265

Observação: Dados até 31.5.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2019	1564	11,24%
2020	1295	-17,20%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/21.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 12(doze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001206-78.2019.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1000368-04.2020.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000828-25.2019.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001032-35.2020.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000823-66.2020.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000885-09.2020.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000973-47.2020.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000719-74.2020.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001221-13.2020.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000978-69.2020.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000133-03.2021.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000118-34.2021.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	366
	Aguardando encerramento da instrução	391
	Aguardando prolação de sentença	46
	Aguardando cumprimento de acordo	725
	Com sentença aguardando finalização na fase	539
	Subtotal	2.067
Liquidação	Pendentes de liquidação	231
	Liquidados aguardando finalização na fase	220
	No arquivo provisório	48
	Subtotal	499
Execução	Pendentes de execução	584
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	12
	No arquivo provisório	226
	Subtotal	822
Total		3.388
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2021
Embargos de Declaração	9
Tutelas provisórias	5
Incidentes na liquidação/ execução	28
Total	42
Observação: Dados de 31.5.2021.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000297-02.2020.5.02.0715	4/3/2021	REPETIDO
1000297-02.2020.5.02.0715	8/3/2021	GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO
1000391-81.2019.5.02.0715	17/2/2021	
1000401-91.2020.5.02.0715	1/3/2021	
1000401-91.2020.5.02.0715	2/3/2021	REPETIDO
1000636-58.2020.5.02.0715	7/1/2021	
1000636-58.2020.5.02.0715	20/1/2021	REPETIDO
1000636-58.2020.5.02.0715	21/1/2021	GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO
1000636-58.2020.5.02.0715	28/1/2021	REPETIDO
1000947-49.2020.5.02.0715	1/2/2021	REPETIDO
1000947-49.2020.5.02.0715	1/2/2021	GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO
1001073-02.2020.5.02.0715	5/3/2021	REPETIDO
1001073-02.2020.5.02.0715	9/3/2021	GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	29
Cartas Precatórias devolvidas	40

Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.5.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/21.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 15/06/21, constavam **41** (quarenta e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000453-97.2014.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2021 18:00:10
1002160-66.2015.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 13:54:46
1000524-31.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2021 18:35:37
1000234-16.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2021 18:00:10
1001971-88.2015.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2021 18:37:33
1000370-13.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2021 18:37:33
1001138-70.2015.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2021 19:29:59
1000468-95.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2021 19:44:58
1000702-77.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 12:06:23
1001150-50.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2021 17:47:13
1000151-63.2017.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2021 14:14:17
1000048-56.2017.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2021 18:39:52
1001788-83.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/03/2021 18:39:52
1001030-70.2017.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 16:00:04
1001959-40.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2021 18:39:52
1001861-89.2015.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2021 16:00:04
1000325-72.2017.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 19:10:55
1001253-23.2017.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 16:00:04
1002053-22.2015.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/03/2021 11:28:36
1000320-84.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2021 18:14:32
1001446-72.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2020 23:36:00
1001485-69.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 13:54:46
1000724-67.2018.5.02.0715	Execução de Título Extrajudicial	09/03/2021 13:55:48
1001556-71.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2021 18:37:33
1001227-25.2017.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 13:55:48
1001388-35.2017.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2021 11:53:43
1001882-31.2016.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 13:55:30
1000753-54.2017.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 12:07:21
1000095-93.2018.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2021 18:12:36
1000284-37.2019.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2021 13:55:48
1000429-30.2018.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 19:33:17
1001481-61.2018.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2021 13:55:48

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001048-57.2018.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/03/2021 18:59:07
1001591-94.2017.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2021 19:45:31
1000341-89.2018.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2021 08:08:22
1001047-38.2019.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/03/2021 19:45:31
1000792-80.2019.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2021 18:39:52
1000444-62.2019.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2021 18:36:46
1001024-92.2019.5.02.0715	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2021 17:30:59
1001084-31.2020.5.02.0715	Execução de Título Extrajudicial	03/03/2021 19:29:52
1000238-02.2020.5.02.0719	Cumprimento de sentença	17/03/2021 12:06:23

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo Zona Sul - 15a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	114	110	112
o encerramento da instrução	144	132	176
a prolação da sentença	136	132	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Sul - 15a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	181	208	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Sul - 15a Vara	Média do Foro	2ª Região
---------------------------------------	-------------------------------	---------------	-----------

Ente Privado	678	371	999
Ente Público	276	459	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Sul - 15a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	590	566	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2020	940	587	62,45%
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2021	601	362	60,23%
Média do Foro	2020	932	489	52,42%
Média do Foro	2021	525	259	49,29%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	527	255	48,43%

Observação: Dados até 31.5.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2020	416	1295	940	45,06%

São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2021	794	609	601	57,16%
Média do Foro	2020	467	1.355	932	48,83%
Média do Foro	2021	895	618	525	65,34%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	600	527	65,25%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2020	500	205	108	84,68%
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	2021	577	54	35	94,45%
Média do Foro	2020	722	451	390	66,73%
Média do Foro	2021	852	154	180	82,07%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	253	299	85,98%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREA DAVINI BISCARDI		26	25	0	0
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	5,94	34	22	0	0
GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO	19,98	651	422	19	0
LAÍS PAHINS DUARTE	3,63	21	12	1	0
MARIANA KAWAHASHI		17	13	0	0
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	15,25	8	3	0	0
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	14,22	134	67	0	0
RACHEL WERNER	2	36	23	0	0
SAULO CAETANO COELHO	60	13	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREA DAVINI BISCARDI		4	4	0	0
CAMILA DIAS CARDOSO	27,8	19	7	0	0

CAMILA FRANCO LISBOA		9	9	15	0
GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO	15,22	144	96	30	0
LAÍS PAHINS DUARTE	37	1	0	0	0
MARIANA KAWAHASHI		2	1	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	28,36	18	8	0	0
ROSA FATORELLI TINTI NETA	35,5	36	25	1	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	4,33	6	2	0	0
	18,71	362	210	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	9	193	2	202
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	0	24	0	0	29	4	57

GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO	318	536	125	0	44	5	934
LAÍS PAHINS DUARTE	33	0	15	0	0	0	55
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	15	46	2	63
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	8	0	0	0	0	0	14
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	81	0	51	0	1	0	217
RACHEL WERNER	39	0	6	0	0	0	46

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	3	20	1	24
CAMILA DIAS CARDOSO	7	0	14	0	0	0	25
CAMILA FRANCO LISBOA	0	0	34	0	0	0	34
GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO	131	0	61	0	0	0	260
HÉLCIO LUIZ ADORNO JÚNIOR	1	0	0	0	0	0	1
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	2	0	0	2
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	6	0	3	0	0	0	15
ROSA FATORELLI TINTI NETA	24	0	34	0	0	0	65
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	7	0	0	0	7
	385	0	258	7	26	3	665

Observação: Dados até 31.5.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da

Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 17 a Mar/20 20	Acer vo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produt ividade (Peso 0,2)	Taxa de Conges tionam ento (Peso 0,2)	Força de Trabal ho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3º
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216º
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217º
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	1501 a 2000	0,1863	0,3761	0,4644	0,5990	0,4492	0,4150	63º

A 15ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de 0,4150, que indica que a Unidade está na 63ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/21.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1841	
Acordos vencidos	5	05/06/2021 01:32:49
Aguardando apreciação pela instância superior	420	10/11/2015 15:05:25
Aguardando audiência	609	12/02/2021 10:48:26
Aguardando cumprimento de acordo	341	12/09/2018 15:30:46
Aguardando final do sobrestamento	12	23/07/2019 11:02:46
Aguardando prazo	146	21/07/2020 15:53:56
Análise	53	22/07/2020 11:26:44
Conclusão ao magistrado	3	27/04/2021 14:06:31
Cumprimento de Providências	14	22/05/2020 16:53:42
Elaborar despacho	1	14/06/2021 11:34:44
Elaborar sentença	93	21/01/2021 13:56:42
Escolher tipo de arquivamento	114	26/07/2020 01:04:40
Minutar dependência	1	25/05/2021 18:33:50
Prazos Vencidos	16	02/06/2021 05:51:46
Preparar expedientes e comunicações	1	11/06/2021 17:50:49
Recebimento de instância superior	3	11/06/2021 10:42:41
Registrar trânsito em julgado	1	02/06/2021 05:10:50
Remeter ao 2o Grau	6	28/05/2021 04:31:58
Triagem Inicial	2	14/06/2021 15:30:26
Liquidação	403	
Acordos vencidos	1	28/05/2021 01:39:43
Aguardando apreciação pela instância superior	24	03/05/2018 10:16:38
Aguardando cumprimento de acordo	24	07/01/2020 17:36:55
Aguardando final do sobrestamento	13	19/03/2018 17:44:03
Aguardando prazo	110	20/07/2020 18:46:15
Análise	138	27/05/2020 18:37:31
Cumprimento de Providências	18	20/07/2020 14:06:24
Elaborar sentença	1	14/06/2021 14:25:56
Escolher tipo de arquivamento	1	09/10/2020 01:31:03
Prazos Vencidos	38	01/05/2021 04:22:24
Preparar expedientes e comunicações	29	14/05/2021 18:00:48
Recebimento de instância superior	1	13/06/2021 14:40:08
Registrar trânsito em julgado	5	04/05/2021 04:08:04
Execução	648	
Aguardando apreciação pela instância superior	17	26/11/2019 12:03:27
Aguardando audiência	1	22/04/2021 15:44:19
Aguardando cumprimento de acordo	9	04/09/2019 11:55:36
Aguardando final do sobrestamento	22	30/10/2018 13:13:59
Aguardando prazo	113	10/06/2020 21:42:12
Análise	120	03/08/2020 12:16:37
Cartas devolvidas	8	23/01/2020 12:44:51
Cumprimento de Providências	144	14/04/2020 10:35:06
Elaborar sentença	2	08/04/2021 18:32:50
Escolher tipo de arquivamento	1	26/04/2021 01:01:00
Prazos Vencidos	65	28/04/2021 04:05:55
Preparar expedientes e comunicações	145	13/05/2021 19:19:32
Remeter ao 2o Grau	1	09/06/2021 04:05:24
Arquivados	9379	
Arquivo	1729	17/02/2020 16:26:55
Arquivo definitivo	6824	04/11/2014 18:07:24

Arquivo provisório	168	18/02/2016 11:51:00
Cartas devolvidas	658	05/05/2015 15:30:38
Total geral	12271	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 160 (cento e sessenta) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	103,22%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	98,18%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	128,38%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	60,08%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em:16/06/21	

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000028-26.2021.5.02.0715	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 17/08/21,	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>consoante ata de audiência de 28/04/21.</p> <p>Último andamento:12/05/21.</p> <p>Impugnação à contestação, conforme ID.56f11f0.</p>	Não há.
1000072-45.2021.5.02.0715	<p>A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 02/07/21, consoante ata de audiência de 27/05/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença de modo imediato ao encerramento da instrução.</p> <p>Último andamento: 04/06/21.</p> <p>Impugnação à contestação e documentos, conforme ID.332b7cc.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000197-18.2018.5.02.0715	<p>Sentença de liquidação proferida em 12/08/20, com o devido registro no sistema de informatização. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), houve resultado positivo com relação a veículos e DOI - declaração sobre operações imobiliárias.</p> <p>Último andamento:04/02/21.</p> <p>Pedido de penhora sobre faturamento, conforme ID. dbf7fbb.</p>	Providenciar o andamento do processo.
1001426-81.2016.5.02.0715	<p>Sentença de liquidação proferida em 21/07/19, com o devido registro no sistema de informatização. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais</p>	Realizar consulta ao convênio Infojud, nos moldes do despacho de ID. d6b4-c63. Apreciar a petição de ID. 5f93a60 (providenciar o andamento do processo).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	(Renajud e Arisp), não houve sucesso. Último andamento:10/03/21. Pedido de utilização de convênios, conforme ID. 5f93a60.	
1001024-92.2019.5.02.0715	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Diante dessa situação, a unidade judiciária incluiu a executada no BNDT, sem antes consultar o convênio Sisbajud. Posteriormente, houve a expedição de mandado de pesquisa patrimonial (Sisbajud, Renajud, Arisp e Infojud). Último andamento:16/03/21. Expedido mandado de pesquisa patrimonial, conforme ID. a72-9b17.	Deverá a unidade judiciária observar a norma que se extrai do artigo 1º, § 1º-A da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST no sentido de determinar primeiro o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema SISBAJUD antes de efetivar a ordem de inclusão do executado no BNDT. Providenciar o andamento do processo.
1002053-22.2015.5.02.0715	Sentença de liquidação proferida em 25/04/18, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Diante dessa circunstância, a executada foi incluída no BNDT, sem antes consultar o convênio Bacenjud (atual Sisbajud). Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Último andamento:09/03/21. Petição do exequente para requerer a juntada de documento (ficha cadastral completa), conforme ID. 9a7b52b	Deverá a unidade judiciária observar a norma que se extrai do artigo 1º, § 1º-A da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST no sentido de determinar primeiro o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema SISBAJUD antes de efetivar a ordem de inclusão do executado no BNDT. Providenciar o andamento do processo.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000958-78.2020.5.02.0715	O despacho exarado em 18/05/21, conforme ID. a13aff8, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento:01/06/21. Apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. 0dba0d0.	
1000748-66.2016.5.02.0715	O despacho exarado em 20/05/21, ID. 180c901, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento:20/05/21. Intimação das partes contrárias ao agravante para conceder a elas a oportunidade de apresentação de contraminuta ao agravo de petição, conforme ID. 153251c.	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000606-91.2018.5.02.0715	Sentença de liquidação proferida em 20/05/19, com o devido registro no sistema informatizado. Não houve citação ou notificação da devedora para pagamento ou garantia da execução. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Nesse contexto, o exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de arquivamento. Silente a referida parte, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação da executada sobre essa decisão. Todavia, não houve a emissão de certidão que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Último andamento: 27/01/20. Notificação da executada sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. fec4-8ce.	Desarquivar os autos; citar a devedora. Não havendo pagamento ou garantia da execução, incluir a executada no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1002062- 47.2016.5.02.0715</p>	<p>Sentença de liquidação proferida em 23/10/18, com o devido registro no sistema informatizado. Não houve a citação ou notificação da executada para pagamento ou garantia da execução. Antes da consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Decorrido prazo ao exequente para se manifestar sobre o indeferimento do pedido de constrição em número constante em conta bancária de sócio, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada sobre essa decisão, tampouco houve a emissão de certidão que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 21/01/20. Juntada de petição do exequente em que requer a desconsideração da personalidade jurídica da executada, conforme ID. bd530f5.</p>	<p>Desarquivar os autos; nos demais casos, deverá a unidade judiciária observar a norma que se extrai do artigo 1º, § 1º-A da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST no sentido de determinar primeiro o bloqueio eletrônico de número por meio do sistema SISBAJUD antes de efetivar a ordem de inclusão do executado no BNDT. Citar a devedora para pagar ou garantir a execução. Apreciar a petição de ID. bd530f5, conforme entender de direito. Em caso de indeferimento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada e ausência de interposição de recurso, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
<p>1000481- 26.2018.5.02.0715</p>	<p>Sentença de liquidação proferida em 29/10/18, com o devido registro no sistema informatizado. Não houve a citação ou notificação da executada para pagamento ou garantia da execução. Antes da consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada sobre essa decisão, tampouco houve a emissão de certidão que ateste o insucesso das</p>	<p>Desarquivar os autos; nos demais casos, deverá a unidade judiciária observar a norma que se extrai do artigo 1º, § 1º-A da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST no sentido de determinar primeiro o bloqueio eletrônico de número por meio do sistema SISBAJUD antes de efetivar a ordem de inclusão da executada no BNDT. Apreciar a petição de ID. bd530f5, conforme entender de direito. Citar</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:17/01/20. Intimação da exequente para indicar meios de prosseguimento do feito, conforme ID. eaa2fee.</p>	<p>a devedora para pagamento ou garantia da execução. Não havendo êxito, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1000715-08.2018.5.02.0715	<p>Sentença de liquidação proferida em 29/10/18, com o devido registro no sistema informatizado. Citado, o devedor não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), o executado não foi incluído no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada sobre essa decisão, tampouco houve a emissão de certidão que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:29/11/19. Intimação da exequente para ciência da remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. f1f19f3.</p>	<p>Desarquivar os autos; incluir o executado no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/21.

Havia 01 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000739-45.2018.5.02.0712	24/03/2021	27/04/2021

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **20/06/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 1001335-20.2018.5.02.0715. Exame do andamento processual faz ver que 24/06/2020 foi aberto PROAD para restituição do valor das custas processuais. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000589-21.2019.5.02.0715. Exame do andamento processual faz ver que em 21/07/2020 a reclamada foi intimada para pagar os honorários periciais. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATOrd 1001311-55.2019.5.02.0715. Exame do andamento processual faz ver que em 17/03/2020 as partes foram intimadas da sentença prolatada. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 1001053-84.2015.5.02.0715. Exame do andamento processual faz ver que em 05/03/2020 foi expedida carta precatória para uma das Varas do Trabalho de Brasília. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATSum 1001359-14.2019.5.02.0715. Exame do andamento processual faz ver que em 18/09/2020 foi expedida certidão para habilitação no Juízo falimentar. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000938-24.2019.5.02.0715. Exame do andamento processual faz ver que em 20/07/2020 as partes foram intimadas da sentença de liquidação. Não há movimentação processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001599-03.2019.5.02.0715. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 23/01/2020, sem a baixa correta no sistema. Há outras 07 (sete) Cartas na mesma situação na pasta respectiva.

Não foram localizados outros casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 09/08/2020 x 15/06/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	52 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias	101 dias	76 dias (30/08/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	130 dias	120 dias (13/10/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias		87 dias (10/09/2021)

Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	72 dias	65 dias (19/08/2021)
---------------------------------	---------	-------------------------

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 15/06/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia 12 processos na condição "sine die".

Do reexame dos feitos em **20/06/2021**, vislumbrou-se que

o Processo 1000118-34.2021.5.02.0715 teve a sentença prolatada em 17/06/2021. Todos os 11 processos restantes estavam com julgamento designado para 04/06/2021, não tendo a sentença sido juntada/prolatada até o presente momento.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **19/06/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **124 (cento e vinte e quatro)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de

trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020)

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos

trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já

noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000235-08.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min,

com os Exmos Juízes Geraldo Teixeira de Godoy, Titular, Camila Franco Lisboa, Auxiliar e com a Sra. Diretora de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, Melissa Pessoti Taveira Stefani, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional